



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA
SECRETARIA GERAL IBERO-AMERICANA CONVOCANDO LICITAÇÃO PARA O
DESIGN, DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E ENTRADA EM
FUNCIONAMENTO DO SITE DO ENCONTRO EMPRESARIAL IBERO-AMERICANO**

CÓDIGO: FAD-05/2026

A Secretaria Geral Ibero-americana (SEGIB) é um organismo internacional criado em virtude do Convênio de Santa Cruz de la Sierra (Bolívia) de 18 de maio de 2004. Segundo o seu estatuto de criação, "é o órgão permanente de apoio institucional, técnico e administrativo da Conferência Ibero-americana".

No âmbito da Conferência Iberoamericana, a SEGIB coorganiza bienalmente o Encontro Empresarial Ibero-Americano, como espaço de diálogo público-privado orientado a impulsionar a transformação produtiva, a inovação e o desenvolvimento sustentável na região.

O Encontro conta com mais de quinze edições realizadas, gerando um volume crescente de conteúdos (documentos, recomendações, participantes, materiais audiovisuais) que requerem adequada sistematização, visibilidade e acessibilidade.

Nesse contexto, considera-se necessário atualizar e aprimorar o site do Encontro Empresarial Ibero-Americano, para que, além do encontro, possa servir como plataforma para outros eventos relacionados como o Fórum Ibero-Americano da MPME. Por estas razões, convoca-se a presente licitação.

O prazo de submissão de propostas termina na quarta-feira, 20 de maio de 2026, às 23h59, em Madrid, Espanha. Podem ser submetidos na forma e com o conteúdo especificado nas Especificações em anexo, via e-mail para o seguinte endereço eletrônico: licitaciones@segib.org (onde também serão respondidas dúvidas sobre as especificações. Será necessário incluir o código da Licitação no título, a fim de poder responder adequadamente).

Madrid, 6 de maio de 2026

Fdo.: _____

Dña. Paula M. Adsuara Varela
Diretora de Administração e Recursos Humanos
Secretaria Geral Ibero-Americana



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CÓDIGO: FAD 05/2026

**PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
PROFISSIONAIS PARA O DESIGN,
DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E
ENTRADA EM FUNCIONAMENTO DO SITE DO
ENCONTRO EMPRESARIAL IBERO-AMERICANO**

1.- CONTEXTO

1.1. A Secretaria-Geral Ibero-Americana (SEGIB)

Na primeira Cúpula de Chefes e Chefas de Estado e de Governo da Ibero-América (Guadalajara, México, 1991) foi criada a Conferência Ibero-Americana, formada pelos Estados da América e Europa de língua espanhola e portuguesa. Desde então, a celebração de reuniões anuais permitiu avançar na cooperação política, econômica e cultural entre os povos ibero-americanos.

Para reforçar este processo, a XIII Cúpula (Santa Cruz de la Sierra, Bolívia, 2003) decidiu criar a Secretaria-Geral Ibero-Americana (SEGIB) como nova organização internacional com sede em Madri, Espanha, órgão permanente de apoio institucional e técnico à Conferência Ibero-Americana e à Cúpula de Chefes e Chefas de Estado e de Governo. Está integrada pelos 22 países ibero-americanos.

1.2. O Encontro Empresarial Ibero-Americano (EEIB)

No âmbito da Conferência Iberoamericana, a Secretaria-Geral Ibero-Americana (SEGIB) coorganiza bienalmente o Encontro Empresarial Ibero-Americano, como espaço de diálogo público-privado orientado a impulsionar a transformação produtiva, a inovação e o desenvolvimento sustentável na região.

O Encontro conta com mais de quinze edições realizadas, gerando um volume crescente de conteúdos (documentos, recomendações, participantes, materiais audiovisuais) que requerem adequada sistematização, visibilidade e acessibilidade.

Nesse contexto, considera-se necessário atualizar e aprimorar o site do Encontro Empresarial Ibero-Americano, que inclui outros eventos relacionados como o Fórum Ibero-Americano da MPME (micro, pequena e média empresa), com o objetivo de otimizar a gestão de conteúdos, melhorar a experiência do usuário e reforçar sua função como plataforma de difusão e repositório de conhecimento.

2.- OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é o recebimento de propostas, com vistas à posterior contratação, por parte de pessoa física/singular ou jurídica, para a contratação de serviços profissionais para o design, desenvolvimento, implementação e entrada em funcionamento de uma nova versão do site do Encontro Empresarial Ibero-Americano.

2.1. Alcance

O contrato terá por objeto o design, desenvolvimento, implementação e entrada em funcionamento do site oficial do Encontro Empresarial Ibero-Americano (<https://encuentroempresarialiberoamericano.com/>), em espanhol e português, com base em um sistema de gerenciamento de conteúdo (CMS) que permita a administração estruturada, escalável e eficiente das informações geradas pelas distintas edições do Encontro, bem como a prestação dos serviços de manutenção e suporte evolutivo do site.

3.- ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS TÉCNICOS

Sob a supervisão do/da representante da SEGIB designado/a para gerir o contrato, o/a adjudicatário/a deverá realizar as atividades e entregar os produtos abaixo descritos.

O domínio, a hospedagem e o certificado de segurança SSL serão gerenciados e mantidos diretamente pela SEGIB. O/A adjudicatário/a deverá:

- Adaptar o desenvolvimento aos requisitos técnicos do ambiente de hospedagem institucional, coordenando-se com a equipe técnica da SEGIB para esse fim.
- Entregar, ao término do contrato, o código-fonte completo, os arquivos de configuração e a documentação técnica necessária para a administração autônoma do site por parte da equipe da SEGIB.
- Garantir que nenhum componente do site dependa de infraestrutura, licenças ou serviços externos gerenciados pelo fornecedor, salvo aqueles expressamente acordados com a SEGIB.

3.1. Serviços a contratar:

Com o intuito de alcançar os objetivos anteriormente mencionados, o/a adjudicatário/a deverá realizar as seguintes atividades:

A) Fase de design, desenvolvimento, migração e entrada em funcionamento

Em um período aproximado de seis (6) semanas a partir da assinatura do contrato, o/a adjudicatário/a realizará:

3.1.1. O redesenho conceitual, funcional e visual do site (UX/UI).

Design funcional e arquitetura da informação do site.

3.1.2. O desenvolvimento técnico do site sobre CMS WordPress.

Desenvolvimento e implementação do site em WordPress, incluindo a criação de tipos de conteúdo personalizados (Custom Post Types) e campos avançados.

3.1.3. A estruturação de conteúdos históricos das distintas edições do Encontro.

Implementação de um sistema de gerenciamento de conteúdo baseado em relações entre objetos (encontros, documentos, vídeos, painelistas e entidades).

3.1.4. A implementação de um modelo de conteúdos relacional que permita o gerenciamento centralizado e a reutilização das informações.

Desenvolvimento de blocos personalizados por meio do Gutenberg para a visualização dinâmica de conteúdos.

3.1.5. A integração de ferramentas externas (formulários, RSS, vídeos incorporados).

Implementação de sistema de filtragem avançada na biblioteca documental e integração de funcionalidades externas (formulários de inscrição, feeds RSS, vídeos incorporados).

3.1.6. A otimização do site em termos de acessibilidade, desempenho e experiência do usuário.

Otimização do site em termos de acessibilidade (WCAG 2.1 AA) e desempenho (Core Web Vitals).

3.1.7. A entrada em produção do site e a provisão de suporte inicial após o seu lançamento, incluindo a migração e o carregamento de conteúdos iniciais.

Apoio no carregamento inicial de conteúdos e testes do sistema.

3.1.8. A configuração de arquitetura multilíngue (espanhol e português).

Implementação de um sistema de gerenciamento multilíngue que permita a administração de conteúdos em espanhol e português, garantindo a coerência e equivalência entre as versões linguísticas.

3.1.9. Capacitação e transferência de conhecimento.

Previamente à entrega da versão final do site, o/a adjudicatário/a ministrará uma sessão de capacitação prática dirigida à equipe gestora da SEGIB, orientada a garantir a autonomia operacional no uso e administração do CMS. Referida capacitação incluirá, no mínimo:

- Gerenciamento e publicação de conteúdos (páginas, notícias, documentos, edições do Encontro).
- Administração do módulo de inscrições: acompanhamento de participantes, exportação de dados e gerenciamento de comunicações.
- Procedimento de atualização do WordPress, plugins e temas, e critérios para identificar atualizações críticas de segurança.
- Resolução de incidentes básicos e canais de comunicação com o suporte técnico do fornecedor durante o período de manutenção.

A capacitação será realizada de forma presencial ou por videoconferência, conforme acordo entre as partes.

Para a prestação dos serviços objeto do contrato, o/a adjudicatário/a poderá empregar ferramentas de inteligência artificial. Nesse caso, deverá informar previamente a SEGIB sobre os usos específicos previstos, incluindo seu alcance, finalidade e grau de intervenção nos entregáveis, a fim de permitir sua adequada supervisão e validação por parte da equipe técnica.

B) Fase de manutenção e suporte técnico

Uma vez finalizado e entregue o site de forma satisfatória, o/a adjudicatário/a iniciará a prestação do serviço de manutenção e suporte técnico por meio da disponibilização de um banco de horas com o qual a SEGIB poderá solicitar:

- Manutenção operacional: ajustes necessários decorrentes de mudanças no ambiente tecnológico (atualizações de WordPress, plugins, compatibilidades, etc.).
- Manutenção corretiva: resolução de incidentes, erros ou falhas técnicas detectadas no funcionamento do site, não incluídos na garantia de um ano.
- Manutenção evolutiva menor: pequenas melhorias funcionais ou ajustes sobre conteúdos, estrutura ou visualização, previamente acordados com a SEGIB.
- Suporte técnico: atendimento a consultas da equipe da SEGIB relacionadas ao gerenciamento e uso do CMS.

O/A adjudicatário/a disponibilizará este serviço por meio de um sistema de tickets ou helpdesk que permita uma comunicação eficiente e de resposta rápida.

O/A adjudicatário/a deverá garantir maior disponibilidade e tempos de resposta mais curtos para o período entre setembro e novembro de 2026, quando o Encontro Empresarial estará sendo organizado e divulgado, e o site será a ferramenta principal para todas as atividades que isso implica.

Este serviço será prestado por um período mínimo de seis (6) meses após a conclusão satisfatória da fase A.

3.2. Produtos a entregar

Durante a vigência do contrato, o/a adjudicatário/a deverá entregar os seguintes produtos:

A) Fase de design, desenvolvimento, migração e entrada em funcionamento

3.2.1. Documento de design funcional e arquitetura do site.

- 3.2.2. Proposta de design preliminar.
- 3.2.3. Versão beta do site desenvolvida em ambiente de testes.
- 3.2.4. Versão final do site operacional em espanhol e português.

B) Fase de manutenção e suporte técnico

- 3.2.5. Relatório mensal com o detalhamento das horas utilizadas.

3.3. Condições da prestação do serviço

O/A adjudicatário/a deverá utilizar os seus próprios meios (computador, acesso à internet, espaço de trabalho e quaisquer outros meios necessários para a prestação do serviço). Os trabalhos não serão efetuados nas instalações da SEGIB (ou contraparte com quem deva trabalhar). O/A adjudicatário/a só deverá comparecer se for convocado para reuniões concretas, que podem ser efetuadas de forma virtual.

O/Aa adjudicatário/a deverá propor uma pessoa concreta ou uma equipa para a prestação do serviço descrito. A pessoa, ou a equipe, deverão ser aprovadas pela SEGIB, a qual poderá pedir por motivos justificados as alterações necessárias para a continuidade do serviço.

O/A adjudicatário/a deverá prestar os seus serviços com o grau de dedicação necessário para a realização das tarefas descritas.

4.- OBRIGAÇÕES

4.1. – Segurança e proteção de dados

O/A adjudicatário/a compromete-se a cumprir os requisitos de segurança e de continuidade aplicáveis ao objeto do contrato, especificados na legislação vigente em geral e, em particular, quando forem tratados dados de carácter pessoal.

Será de competência do/a adjudicatário/a gerenciar a atribuição e a designação de códigos e senhas que lhe sejam concedidos. Os códigos de identificação e as senhas atribuídas são pessoais e intransferíveis, sendo o/a adjudicatário/a o/a único/a responsável pelas consequências que possam decorrer do uso indevido, da divulgação ou da perda deles.

Todas as informações objeto deste contrato, contidas na rede informática ou em outros meios de forma estática ou circulante, são de uso exclusivo da SEGIB e têm carácter confidencial.

O/A adjudicatário/a está obrigado/a a utilizar o sistema e seus dados sem incorrer em atividades que possam ser consideradas ilícitas, ilegais, que infrinjam os direitos da SEGIB ou que possam atentar contra a moral ou as normas das redes telemáticas.

É responsabilidade do/a adjudicatário/a dar a conhecer estas medidas entre seu pessoal, devendo comunicá-las a todas as pessoas que participem das atividades objeto do edital, as quais deverão aceitá-las e respeitá-las.

As violações de informações classificadas deverão ser registradas, podendo ser adotadas as medidas cabíveis. Tais medidas poderão dar ensejo a procedimentos disciplinares ou judiciais contra as pessoas envolvidas.

O/A adjudicatário/a deverá responder perante a SEGIB pelo descumprimento das obrigações assumidas e cumprir com a responsabilidade que, em cada caso, decorra de danos e prejuízos ocasionados.

O/A adjudicatário/a compromete-se, adicionalmente, a cumprir as diretrizes tecnológicas, de segurança e de qualidade estabelecidas pela SEGIB.

4.2. – Garantia

O/A adjudicatário/a garantirá, por um prazo mínimo de um (1) ano a partir da entrada em funcionamento, o correto funcionamento da plataforma desenvolvida, incluindo o design, desenvolvimento, migração e configuração inicial, conforme o estabelecido no edital e na proposta apresentada.

A garantia cobrirá a correção de erros, falhas ou incidentes imputáveis aos trabalhos realizados, bem como a coerência técnica e funcional do sistema.

4.3. – Propriedade Intelectual

Todos os direitos inerentes aos trabalhos executados pelo/a adjudicatário/a, em virtude destas especificações técnicas, no que diz respeito a títulos de propriedade, direitos de autor ou de propriedade industrial serão atribuídos à SEGIB, quem será a única titular de todos os direitos para sua utilização, reconhecendo sua autoria.

Concretamente, o/a adjudicatário/a, cede a totalidade dos direitos de autor e de propriedade industrial, assim como os direitos de exploração sobre os trabalhos realizados, incluindo, ainda que sem ânimo exaustivo, os direitos de reprodução, distribuição, comunicação pública e transformação de tais trabalhos.

4.4. – Patrocínio

Salvo pedido ou acordo em contrário da SEGIB, o/a adjudicatário/a deverá assegurar a máxima visibilidade das contribuições financeiras da SEGIB e da Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AECID), sempre que as tarefas acordadas no contrato assim o exijam, através da inclusão do nome e do logótipo das entidades, e quaisquer outras que estejam de acordo com os trabalhos e produtos a realizar.

5.- REQUISITOS

Só as pessoas singulares/físicas ou jurídicas que comprovem tecnicamente poder prestar os serviços como indicado nos itens destas especificações técnicas serão consideradas na avaliação.

Adicionalmente, as propostas apresentadas deverão incluir documentação comprovativa dos seguintes requisitos. No caso de uma pessoa jurídica, os requisitos devem ser cumpridos pela pessoa singular/física ou a equipe designada para a execução do projeto:

- Contar com um mínimo de 3 anos de experiência profissional comprovada em trabalhos de desenvolvimento de sites em WordPress com desenvolvimento frontend (HTML, CSS, JavaScript) e backend (PHP).
- Experiência na implementação de critérios de acessibilidade web (WCAG).
- Domínio de um dos idiomas da Conferência Ibero-Americana (português ou espanhol).
- Ser nacional, ou estar constituída, em algum dos 22 Estados da Conferência Ibero-Americana descritos na seção 11 das especificações administrativas desta licitação.

6.- MEMÓRIA TÉCNICA

Os/As licitantes apresentarão uma memória técnica (em espanhol ou português) que contenha os critérios e soluções propostos para responder aos objetivos que são

detalhados nos itens anteriores. A memória técnica deverá incluir, no mínimo, os seguintes itens:

- **Proposta Técnica**. Com pormenores sobre a forma como os serviços descritos no presentes especificações técnicas serão prestadas. Esta proposta deve incluir pelo menos:
 - **Metodologia e plano de trabalho**, detalhando as fases e procedimentos do projeto
 - **Cronograma de trabalho**, mostrando os resultados da execução do contrato e seus prazos de entrega.
 - **Propostas de melhorias**-e linhas inovadoras que enriqueçam o resultado do objeto do contrato, caso sejam consideradas viáveis.
- **Documentação para validar o cumprimento dos requisitos**. Toda a documentação necessária para certificar que se cumprem os requisitos estabelecidos na seção 5 das presentes especificações técnicas, incluindo:
 - **Curriculum vitae** completo das pessoas designadas para o projeto que permita comprovar experiência e conhecimento nas tarefas descritas.
No caso de pessoa jurídica, deverá incluir adicionalmente uma apresentação da mesma, demonstrando sua experiência na realização de trabalhos de natureza semelhante ao solicitado nestas especificações técnicas.
 - **Exemplos de trabalhos anteriores**. Apresentar exemplos e referências de outros trabalhos efetuados na mesma área.
 - **Certificações**. As necessárias para comprovar o cumprimento dos requisitos exigidos na seção 5 das especificações técnicas (diplomas, certificados de formação, etc.).

7.- DOCUMENTAÇÃO

A documentação será apresentada à SEGIB em formato digital, segundo se estipula na cláusula 8ª das especificações administrativas.

Junto a tal documentação, o/a licitante poderá apresentar toda a informação que considerar relevante para a adequada compreensão de sua proposta.

8.- INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Na web atual da SEGIB, <http://segib.org/>, se encontra toda a informação relativa à instituição, assim como as diferentes linhas de trabalho. Todas as perguntas sobre esta licitação deverão ser dirigidas ao endereço licitaciones@segib.org através do qual será dada a devida resposta. Será necessário incluir o código da licitação no título para poder responder adequadamente.

Madri, maio de 2026



ESPECIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS CÓDIGO: FAD 05/2026

**PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
PROFISSIONAIS PARA O DESIGN,
DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E
ENTRADA EM FUNCIONAMENTO DO SITE DO
ENCONTRO EMPRESARIAL IBERO-AMERICANO**

I. ELEMENTOS DA LICITAÇÃO E POSTERIOR CONTRATO

1. - ENTIDADE CONVOCANTE

A SEGIB é um Organismo Internacional criado em virtude do Convênio de Santa Cruz de la Sierra de 18 de maio de 2004, ratificado pela Espanha em virtude de Instrumento de ratificação publicado no Boletim Oficial do Estado (BOE) número 226, de 21 de setembro de 2005.

A SEGIB tem sua sede na Espanha, Paseo de Recoletos nº 8 de Madri (28001), em virtude do Acordo de Sede entre o Reino da Espanha e a SEGIB, feito em Madri a 30 de setembro de 2005, publicado no Boletim Oficial do Estado (BOE) número 243, de 11 de outubro de 2005 e correção de erros B.O.E. núm. 286, de 26 de setembro de 2005.

A licitação ora convocada será regida:

- a) Em primeiro lugar, pelas disposições destas especificações administrativas e das especificações técnicas.
- b) Em segundo lugar, pelos princípios gerais do direito (internacional) aplicáveis à contratação, os quais serão interpretados pelas partes com base nos critérios de boa-fé e justo equilíbrio das contraprestações, que também orientarão a interpretação desta licitação.

2.- OBJETO

O objeto da presente licitação, conforme descrito no Caderno de Encargos Técnicos, é o recebimento, com vistas à sua posterior contratação, de propostas por parte de pessoa física ou jurídica para a contratação de serviços profissionais para o design, desenvolvimento, implementação e entrada em funcionamento de uma nova versão do site do Encontro Empresarial Ibero-Americano.

3.- IMPORTE MÁXIMO DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS

Cada licitante apresentará, livremente, a proposta econômica que considerar mais adequada, sempre por baixo ou igual ao orçamento máximo.

O orçamento total abrangente máximo de todos os conceitos detalhados nas especificações técnicas para este projeto, é de **VINTE MIL EUROS (20.000,00€) IMPOSTOS INCLUÍDOS.**

Entende-se que a oferta apresentada pelo/a licitante compreende todos os gastos em que possa incorrer o/a adjudicatário/a para a prestação dos serviços; bem como todos os impostos, taxas, encargos ou similares que recaírem sobre as atuações a realizar pelo/pela adjudicatário/a, incluído o IVA.

4.- REVISÃO DE PREÇOS

Ao contrato derivado da presente licitação não lhe é de aplicação o regime de revisão de preços, pelo quê, o importe ofertado pelos/pelas interessados/as e o de adjudicação será considerado preço fechado.

5.- PRAZOS

O prazo de prestação dos serviços por parte do/da adjudicatário/a começará no dia seguinte ao da formalização do contrato. O prazo máximo para a realização das atividades

descritas será de no máximo seis (6) meses, nos termos definidos no Caderno de Encargos Técnicos.

A SEGIB poderá propor a renovação do contrato dos serviços de manutenção e suporte técnico de acordo com o valor adjudicado por hora, IVA incluído, por uma quantidade de horas e um período de duração distintos, mantendo as condições estabelecidas no presente edital, desde que esteja satisfeita com os serviços prestados pelo/a adjudicatário/a, disponha dos recursos necessários para financiar a atividade e continue necessitando de tais serviços.

A continuação, é incluído um cronograma relacionado com a licitação com o fim de estimar sua data de adjudicação:

- **06 de maio de 2026**, licitação publicada
- **20 de maio de 2026, 23:59 horário de Madri, Espanha**. Encerramento de prazo para apresentar propostas
- Entre **21 e 29 de maio de 2026**, avaliação das propostas
- Entre **1 e 5 de junho de 2026**, adjudicação e contratação

A apresentação de propostas implicará a aceitação e compromisso de cumprimento deste plano de trabalho.

Caso for necessário, este calendário poderá ser modificado e/ou ampliado pela SEGIB.

II. PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

6.- MODALIDADE

A forma de adjudicação do contrato que se aplicará a estas especificações será por concurso público através de anúncio publicado no website da SEGIB, de acordo com o procedimento de contratação em vigor na SEGIB, e todas as pessoas físicas/singulares ou jurídicas que o desejarem poderão apresentar propostas, nos termos estabelecidos na resolução da licitação, nestas especificações administrativas e nas especificações técnicas.

7.- DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR

7.1.- Para participar na licitação, o/a licitante deverá apresentar a documentação prevista nestas especificações, dentro do prazo estabelecido na resolução de convocatória e na forma assinalada no item 8º destas especificações administrativas. Será apresentada em formato digital em três correios eletrônicos independentes (**como assunto: Sobre A, Sobre B e Sobre C, mais o código da licitação, e o nome e sobrenome/razão social do licitante**), incluindo no conteúdo da mensagem a documentação que se especifica para cada um nesta cláusula 7ª, indicando no corpo de cada correio eletrônico: o objeto da licitação, o nome e sobrenome de quem assinar a proposição e o caráter com que o faz, se é efetuada em representação de uma pessoa jurídica, o correio eletrônico e número de telefone de contato da pessoa responsável pela proposta apresentada.

7.2.- Uma vez apresentada a referida documentação, esta não poderá ser retirada ou modificada sob nenhum pretexto. O corpo de cada e-mail deve declarar seu conteúdo em ordem numérica.

7.3.- Cada licitante não poderá apresentar mais de uma proposta sob esta licitação. No caso de uma pessoa jurídica, ela não poderá subscrever nenhuma proposta em uma joint venture temporária (UTE). A inobservância destas limitações implicará a não admissão de todas as propostas por si subscritas.

7.4.- Qualquer informação sobre os Estados membros da SEGIB e sobre esta mesma pode ser consultada na página web www.segib.org.

7.5.- A documentação a ser apresentada e sua forma de apresentação é a seguinte:

7.5.1.- ENVELOPE A.- PROPOSTA FINANCEIRA:

Neste correio eletrônico, o/a licitante deve apresentar a oferta financeira no modelo anexado como ANEXO I nas presentes cláusulas administrativas.

O valor oferecido não pode, em nenhum caso, exceder o valor estabelecido no ponto 3 destas especificações.

Deve ser incluído como anexo um orçamento detalhando a discriminação do valor considerado apropriado para a realização do trabalho, descrevendo os produtos a serem entregues, de acordo com as disposições das especificações técnicas, incluindo quaisquer impostos aplicáveis.

A oferta financeira se apresentará detalhando o IVA. Caso o/a licitante esteja isento/a do pagamento deste imposto, deverá anexar o documento da legislação do país de residência fiscal, indicando o artigo da disposição normativa e as razões que sustentam a isenção.

7.5.2.- ENVELOPE B.- DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA:

Este correio eletrônico deve conter a seguinte documentação referente aos requisitos indicados:

1.- *Pessoalidade e capacidade da Pessoa Singular/Física ou Jurídica.*

No caso de pessoas jurídicas, se apresentará uma fotocópia da escritura de constituição e modificação, se for o caso, devidamente registrada no Registro Mercantil, quando este registro existir e o registro for exigido de acordo com a legislação mercantil aplicável. Se este não for o caso, deverá ser apresentada prova de capacidade por meio de fotocópia da escritura ou documento de constituição, de modificação, estatuto ou ato fundador, inscrito no registro oficial correspondente se o registro for obrigatório; se não for, deverá ser apresentada declaração juramentada afirmando que tal registro não é obrigatório.

No caso de pessoas singulares/físicas, deve ser apresentada uma fotocópia do seu documento de identidade nacional ou da página de identificação do seu passaporte válido.

2.- *Representação de concorrentes, no caso de pessoa jurídica*

Deve ser fornecida uma fotocópia afiançada do documento, acreditando que o/a signatário/a da proposta financeira tem poder suficiente para comparecer perante a SEGIB e contratar com ela em nome e por conta da pessoa jurídica em questão. Esta procuração deve estar registrada no Registro Mercantil, onde aplicável, de acordo com a legislação aplicável no local onde se encontra a sede social do proponente.

3.- *Declaração responsável de não estar proibido de contratar*

Declaração fazendo constar que não estão desqualificados/as por resolução administrativa ou decisão judicial de contratar com a Administração Pública de seu país de residência, ou com Organizações Internacionais. A SEGIB poderá verificar a veracidade e exatidão desta declaração a qualquer momento, e qualquer falsa declaração será considerada motivo de rescisão da concessão.

4.- *Certificação de acreditação das obrigações da Previdência Social*

Declaração de responsabilidade pelo cumprimento das obrigações financeiras relativas à Segurança Social — ou ao regime previdenciário público equivalente no país de residência — tanto em relação aos empregados que, se aplicável, prestam serviços à pessoa jurídica,

como em relação às suas próprias obrigações, quando seja pessoa física. O/A licitante proposto/a como adjudicatário/a deverá apresentar, a menos que isto já tenha sido proporcionado no Envelope B da documentação administrativa, dentro de um prazo máximo de cinco (5) dias úteis a partir da data de recebimento da notificação correspondente de Adjudicatário/a Provisório da SEGIB, um certificado emitido pela autoridade competente em seu país, acreditando que está em dia com as obrigações para com a Previdência Social ou o sistema público de assistência social, impostas pelas disposições em vigor em seu país de domicílio.

5.- Certificação acreditando que eles estão em dia com suas obrigações fiscais.

Declaração fazendo constar que estão em dia com suas obrigações fiscais junto à Administração Fiscal Pública de seu país de residência.

O/A licitante proposto/a como adjudicatário/a deverá apresentar, a menos que isto já tenha sido proporcionado no Envelope B da documentação administrativa, dentro de um prazo máximo de cinco (5) dias úteis a partir da data de recebimento da notificação correspondente de Adjudicatário/a Provisório da SEGIB, os certificados acreditando que está em dia com o cumprimento das obrigações acima mencionadas (registro junto às autoridades fiscais e em dia com as obrigações fiscais).

6.- Jurisdição competente

Declaração fazendo constar submetimento, com relação a possíveis discrepâncias na execução do contrato, ao regime estabelecido para este fim nestas especificações.

7.- Aceitação das condições das especificações.

Declaração fazendo constar a aceitação e compromisso de cumprimento das cláusulas contidas tanto nas especificações técnicas quanto nas cláusulas administrativas.

7.5.3.- ENVELOPE C.- PROPOSTA TÉCNICA:

Este e-mail deve incluir o relatório técnico, respeitando a ordem indicado na seção 6 das especificações técnicas.

Deve também incluir todos aqueles documentos que o/a licitante considere apropriados para creditar sua experiência, recursos e certificar que ele cumpre com os requisitos e condições solicitados nas especificações técnicas.

Não deverá incluir neste correio eletrônico nenhuma informação referente à proposta financeira, pois isso seria causa de desqualificação da proposta.

8.- PRAZO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

8.1.-Prazo

O prazo máximo para o envio da documentação é o indicado na Resolução de Convocatória.

8.2.- Apresentação da documentação

A documentação deverá ser apresentada da seguinte forma:

a) Os envelopes "A", "B" e "C" serão apresentados mediante correio eletrônico, ao seguinte correio: licitaciones@segib.org. Serão remetidos três correios eletrônicos, cujos assuntos serão "ENVELOPE A", "ENVELOPE B" e "ENVELOPE C", o código da licitação, e o nome e sobrenome/razão social do licitante segundo corresponder. A fim de evitar saturação no envio e recebimento de e-mails, bem como para a tranquilidade dos licitantes, o conteúdo de cada "envelope" deve ser enviado em formato PDF comprimido (Zip/rar). O título de cada arquivo não deve exceder 10 caracteres e não deve incluir outros caracteres além de letras ou números (como acentos, vírgulas, etc.).

b) O correio eletrônico "ENVELOPE A" para propostas financeiras deve ser apresentado em formato **PDF protegido por senha**, de modo que não possa ser aberto até o momento em que este procedimento seja realizado de acordo com os regulamentos da SEGIB.

A SEGIB solicitará a senha para o arquivo nesta fase da avaliação. **Se o documento for enviado sem senha, ou se a senha for fornecida sem ser solicitada pela SEGIB, ou a uma pessoa diferente daquela solicitada em nome da SEGIB, a proposta inteira será desclassificada do concurso.** A senha será solicitada por e-mail por uma pessoa da Direção de Administração e Recursos Humanos da SEGIB, que fornecerá prova de tal status no e-mail de solicitação.

A SEGIB garante a total confidencialidade dos dados contidos nos documentos enviados até a abertura do processo de avaliação e adjudicação.

Sem prejuízo do acima exposto, todos os concorrentes aceitam, apresentando as suas propostas, que a SEGIB possa fornecer os dados do/da adjudicatário/a, se assim decidir, nas informações que deve fornecer ou proporcionar sobre os concorrentes que se apresentaram ao concurso e à sua resolução.

A SEGIB poderá solicitar, para cotejar, a amostra dos documentos originais que julgar necessário.

9.- ADJUDICAÇÃO

9.1.- Correção

Caso a SEGIB observe defeitos materiais na documentação apresentada, poderá conceder um prazo não superior a três (3) dias para que o/a licitante corrija o erro.

9.2.- A seleção do/da licitante adjudicatário/a

Somente as propostas que atendam aos requisitos solicitados no documento das especificações técnicas serão submetidas à avaliação técnica conforme indicado abaixo.

A seleção do/da adjudicatário/a da presente licitação será feita pela SEGIB, que realizará a avaliação qualitativa e quantitativa das propostas apresentadas, e o/a adjudicatário/a será quem obtenha a maior pontuação final acumulada (soma da pontuação/avaliação técnica e financeira).

As propostas que, no processo de pontuação da oferta técnica não atingirem, pelo menos, uma pontuação mínima equivalente ao cinquenta por cento da atribuída a esta parte, serão consideradas não aptas e não continuarão no processo.

9.3.- Avaliação

A proposta técnica e financeira será avaliada em um total de 100 pontos, dos quais a proposta técnica terá um máximo de 70 pontos e a proposta financeira terá um máximo de 30 pontos.

A) Avaliação Técnica:

Uma vez identificadas as propostas que satisfaçam os requisitos indicados na seção 5ª das especificações técnicas, estas serão submetidas a uma avaliação técnica de acordo com os seguintes critérios:

Critérios	Descrição	Pontuação
Qualidade e relevância da proposta	Será avaliada a compreensão do projeto e a coerência global da proposta, incluindo: alinhamento com os objetivos do EEIB, clareza na definição do escopo, adequação da estrutura conceitual do site e capacidade	20

	de identificar necessidades funcionais e de comunicação.	
Metodologia, abordagem técnica e inovação	Será avaliada a qualidade da abordagem técnica e metodológica, incluindo: adequação da arquitetura proposta (CMS e modelo de conteúdos), pertinência das tecnologias, abordagem em acessibilidade, desempenho e escalabilidade, bem como o grau de inovação na experiência do usuário (UX/UI) e funcionalidades.	20
Plano de trabalho e organização do projeto	Será avaliada a viabilidade e a qualidade do plano de execução, incluindo: cronograma, definição de fases, marcos e entregáveis, sequência de atividades (análise, design, desenvolvimento, testes e implantação), bem como os mecanismos de acompanhamento, coordenação e controle de qualidade.	15
Equipe técnica	Será avaliada a experiência e a adequação da equipe proposta, incluindo: experiência em projetos similares (especialmente com organismos internacionais ou eventos de grande complexidade), capacidades técnicas (desenvolvimento e UX/UI), conhecimento de idiomas e composição equilibrada da equipe.	10
Suporte e manutenção técnica	Será avaliada a qualidade da abordagem proposta para a manutenção e o suporte do site, incluindo: clareza no gerenciamento de incidentes, canais de comunicação, capacidade de resposta e resolução, bem como a definição de níveis de serviço (SLA), com especial atenção ao período crítico de setembro a novembro de 2026.	5
TOTAL		70

Durante o processo de avaliação, a SEGIB pode entrar em contato com os/as licitantes solicitando esclarecimentos sobre suas propostas. Este pedido deve ser feito por escrito e em nenhum momento será aceita qualquer alteração no conteúdo da proposta.

Somente as propostas que obtiverem pelo menos 35 pontos na avaliação técnica passarão à fase de avaliação, e serão levadas em conta na fase de avaliação financeira e final.

B) Avaliação financeira e final:

Uma vez realizada a avaliação técnica, será realizada a avaliação financeira das propostas que obtiveram a pontuação mínima indicada na seção anterior. A seguinte fórmula será aplicada para determinar a pontuação final:

<p><u>Classificação da proposta técnica (PT):</u> PT Rating = (Pontuação total obtida pela oferta/70)x100</p> <p><u>Classificação da proposta financeira (PF):</u> PE Rating = (Preço mais baixo tecnicamente aceitável de Licitação/ Preço da Licitação Revisado) x100</p> <p><u>Pontuação total combinada:</u> ((Classificação do PT) x (Peso do PT 70%)) + ((Classificação da PF) x (Peso da PF 30%))</p>
--

A oferta que obtenha a pontuação combinada total mais alta será a selecionada para a adjudicação da licitação.

Na avaliação, todas as propostas financeiras que apresentarem um montante pelo menos 25% inferior à média de todas as propostas recebidas serão consideradas como propostas imprudentes e serão desclassificadas.

10.- MODIFICAÇÃO DO STATUS LEGAL DO LICITANTE

Se, durante a tramitação do procedimento e antes da adjudicação definitiva, a personalidade jurídica do licitante for extinta por fusão, cisão ou transferência de seus ativos comerciais, a sociedade absorvente, a sociedade resultante da fusão, o beneficiário da cisão ou o adquirente dos ativos poderá ser bem sucedido em sua posição no procedimento, desde que satisfaça as condições de capacidade e ausência de proibições de contratação e acredite solvência nas condições necessárias para poder participar do procedimento de adjudicação.

11. - CAPACIDADE DE LICITAÇÃO

Somente pessoas físicas/singulares e jurídicas que tenham sua sede ou sejam de um dos 22 países ibero-americanos poderão apresentar propostas: Andorra, Argentina, Bolívia, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Chile, Equador, O Salvador, Espanha, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, República Dominicana, Uruguai, Venezuela.

III. ADJUDICAÇÃO E FORMALIZAÇÃO

12.- ADJUDICAÇÃO

12.1.- A adjudicação será feita pela SEGIB. Uma vez que a SEGIB tenha concordado com a adjudicação provisória, se notificará ao correspondente licitante, que terá o status de adjudicatário/a provisório/a até que a documentação referida no parágrafo seguinte tenha sido fornecida e a concessão tenha sido formalizada.

12.2.- Uma vez feita a notificação da adjudicação provisória, a pessoa física/singular ou jurídica adjudicatária provisória do contrato, dentro do prazo estabelecido para este fim, deve fornecer, antes da aquisição do status de adjudicatário/a definitivo/a e da formalização da adjudicação, os documentos originais que sejam requeridos para cotejar ou aqueles estipulados nestas especificações.

13.- FORMALIZAÇÃO

13.1.- A formalização da adjudicação será realizada através da assinatura de um contrato, que deverá ocorrer num prazo não superior a quinze (15) dias úteis a partir do dia seguinte à data em que o/a adjudicatário/a provisório/a entregue toda a documentação necessária, podendo este prazo ser prorrogado pela SEGIB quando as circunstâncias assim o exigirem. O documento que formaliza o contrato deve, em todos os casos, ser de caráter privado.

13.2.- A pedido do/da licitante adjudicatário/a, o contrato poderá ser convertido em escritura pública, cujos gastos de outorgamento serão às suas próprias custas. Neste caso, o/a licitante adjudicatário/a será obrigado/a a entregar uma cópia autorizada à SEGIB.

13.3.- Por acordo entre as partes, a assinatura do contrato poderá ser substituída por uma escritura ou intercâmbio de cartas de aceitação da execução dos trabalhos cobertos pela proposta, nos termos estabelecidos nas especificações técnicas e na proposta aceita.

14.- EFEITOS DA FALTA DE FORMALIZAÇÃO

14.1.- Se, por motivos imputáveis ao licitante adjudicatário/a, a adjudicação não puder ser formalizada na forma estipulada na cláusula anterior e dentro do prazo indicado de quinze (15) dias, que pode ser prorrogado pela SEGIB por mais quinze (15) dias se for credenciada a presença de circunstâncias extraordinárias, a SEGIB pode decidir encerrar a adjudicação

provisória feita, após ouvir a parte interessada, quando esta tiver apresentado oposição. Uma vez que a adjudicação tenha sido resolvida, a SEGIB poderá exigir uma indenização por danos causados pela falha em formalizar o processo.

14.2.- Nesses casos, a SEGIB pode optar por adjudicar o contrato ao próximo concorrente ou concorrentes, por ordem de qualificação de suas propostas, ou por convocar uma nova licitação.

IV. RELAÇÕES GERAIS ENTRE A SEGIB E O/A ADJUDICATÁRIO/A

15.- EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados nos termos previstos nas especificações técnicas e nestas especificações administrativas, e de acordo com os termos aceitos da proposta apresentada.

Em todo caso, o/a adjudicatário/a do contrato será apenas um/uma, portanto, será responsável perante a SEGIB pela entrega de todos os produtos solicitados nas especificações técnicas.

16.- CESSÃO

Os direitos e obrigações decorrentes, uma vez feita a adjudicação final, não podem ser transferidos a terceiros.

17- PAGAMENTO

O valor pelo qual tiver sido adjudicada esta licitação e que não pode ser superior ao referido na cláusula 3 destas especificações administrativas, será pago antes da entrega dos produtos acordados na seção 3.2 das especificações técnicas, e que estes tenham sido aceitos como satisfatórios pela SEGIB, como segue:

A) Fase de design, desenvolvimento, migração e entrada em funcionamento

Produto	Descrição	% do total adjudicado IVA incluído
3.2.1	Documento de design funcional e arquitetura do site	20%
3.2.2	Proposta de design preliminar.	25%
3.2.3	Versão beta do site desenvolvida em ambiente de testes.	25%
3.2.4	Versão final do site operacional em espanhol e português.	30%
Total		100% Adjudicado

B) Fase de manutenção e suporte técnico

Produto	Descrição	% do valor adjudicado IVA incluído
3.2.5	Relatório com o detalhamento das horas de manutenção utilizadas durante o mês	Nº de horas x €/hora

Logo que o/a adjudicatário/a tiver recebido a conformidade, por parte da Unidade Técnica Responsável da execução do contrato, emitirá as correspondentes faturas a nome de:

Secretaria-Geral Ibero-Americana
Paseo de Recoletos, 8
Madri, 28001
CIF. G09874751

As faturas indicarão na descrição a entrega e o montante que está sendo cobrado por esta, segundo o indicado na tabela anterior, com inclusão dos impostos que procederem, e a conta bancária.

As faturas serão remetidas ao ponto focal da Unidade Técnica Responsável do Projeto na SEGIB, quem dará instrução à Direção de Administração para realizar o pagamento.

A conta corrente de abono crédito deverá estar aberta em nome do/da adjudicatário/a, e domiciliada no país de sua residência fiscal.

18.- OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO/A.

18.1.- O/A adjudicatário/a estará obrigado a:

- a) Designar a uma pessoa responsável pela coordenação da prestação do serviço, que será o interlocutor habitual com a SEGIB em todos os assuntos relacionados com a prestação do serviço.
- b) Prestar os serviços de acordo com as especificações da presente licitação.
- c) Cumprir com todas as disposições trabalhistas, previdência social, prevenção de riscos ocupacionais, saúde e segurança e outras disposições aplicáveis ao desempenho da sua atividade.

18.2.- O/A adjudicatário/a deve observar as disposições de qualquer outra disposição de natureza setorial que possam afetar a realização de seu trabalho que é objeto do contrato e a sua execução.

Para estes fins, os funcionários do adjudicatário/a ou as pessoas por ele contratadas não adquirirão nenhuma relação de emprego com a SEGIB, e a SEGIB não assumirá nenhuma responsabilidade com relação às obrigações existentes entre o adjudicatário/a e seus funcionários, mesmo quando as medidas adotadas, se houver, forem uma consequência direta ou indireta do cumprimento, não cumprimento, interpretação ou rescisão do contrato.

V. RESCISÃO E LIQUIDAÇÃO

19. - RESCISÃO

19.1.- Serão causas de rescisão da adjudicação:

- a) Atraso evidente no cumprimento dos prazos estabelecidos.
- b) Não cumprimento comprovado da obrigação de manter a confidencialidade com relação a dados ou informações de base que, não sendo públicos ou notórios, estejam relacionados ao objeto do contrato, do qual tome conhecimento por ocasião deste.
- c) A notória falta de qualidade dos serviços prestados.
- d) Incumprimento das obrigações impostas pelas disposições legais de qualquer tipo aplicáveis ao trabalho a ser realizado.

19.2.- A rescisão do contrato será adotada pela SEGIB, após uma notificação, por escrito, ao adjudicatário/a.

VI. JURISDIÇÃO

20.- JURISDIÇÃO E RECURSOS

20.1.- A contratação dos trabalhos objetos da presente licitação é com a SEGIB, na qualidade de Organização Internacional com sede na Espanha. Consequentemente, quaisquer incidentes decorrentes da execução dos trabalhos e da interpretação das disposições nas especificações técnicas e administrativas serão resolvidos em primeira instância pela SEGIB, cujas resoluções poderão, em caso de desacordo, ser contestadas perante ela no prazo de quatro (4) dias úteis a partir do dia seguinte à notificação da decisão tomada pela SEGIB.

20.2.- Se a discrepância em relação à interpretação ou execução do contrato continuar, será resolvida por arbitragem, a pedido da parte mais diligente.

20.3.- A nomeação de um árbitro será feita de comum acordo entre as partes e sua decisão será executória para as partes. Se não houver acordo sobre a nomeação do árbitro, as partes aceitam que a disputa será resolvida definitivamente por arbitragem administrativa pelo Centro Internacional de Arbitragem de Madri – Centro Ibero-Americano de Arbitragem (CIAM-CIAR), de acordo com seu Regulamento e Estatutos, que será encarregado da administração da arbitragem e da nomeação do árbitro ou árbitros.

Madri, maio de 2026

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA ECONÓMICA

Sr./Sra. _____ com domicílio em, _____, cidade _____, país _____, com Número de Identificação Nacional ou Passaporte _____, em nome de⁽¹⁾ _____, com Número de Identificação Fiscal _____ e domicílio fiscal em _____, cidade _____, país, _____ informado do convite emitido pela SEGIB no dia² ____ de _____ de, _____, e as condições e requisitos exigidos para a adjudicação do serviço de³ “ _____”, Comprometo-me, em nome de:⁽⁴⁾ _____, encarregar-se da execução dos mesmos, estritamente sujeitos aos requisitos e condições acima referidos, pelos seguintes montantes:

1.	Custo dos serviços da fase A ⁽⁵⁾	(_____) €
2.	Custo dos serviços da fase B	(_____) €
3.	I.V.A.	(_____) €
4.	Custo Total	(_____) €

Em _____, ____ de _____ de _____.

(Data e assinatura do proponente)

¹ Próprio ou da pessoa jurídica que representa

² Data de publicação da licitação na página web da SEGIB

³ Indicar o título da licitação da licitação

⁴ Próprio ou da pessoa jurídica que representa

⁵ Expressar claramente, entre as linhas 1 e 4, escrita por extenso e em numeral a quantidade de euros pela que o proponente se compromete à execução do contrato. Deverá anexar, obrigatoriamente, um detalhamento do montante como indicado no item 7.5.1. das especificações administrativas.